



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.026 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR 0
CESU - CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária ' em vigor, um crédito especial no valor de Cz\$ 8.000,00 (oito mil cruzados), para' subvencionar o CESU - Centro de Estudos Supletivos, obedecendo a seguinte classi-
ficação:

09.02.08450312.04-3211 - Transferências Operacionais Cz\$ 8.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do refe-
rido crédito, será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.04.16885341.01.4120 - Equipamento e Material Permanente Cz\$ 8.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE JUNHO DE 1987 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada no Jornal "CIDADE LIVRE", edição nº 952, de 01 / 07 / 87.